



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V, Nº 1016

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - GABPREF - PROCESSO Nº P073948/2019 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através do Gabinete do Prefeito situado na Rua Viriato de Medeiros, 1.250 - Centro - Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, residente e domiciliado em Sobral (CE), e a empresa LITTERE EDITORA LTDA, com sede Rua Capitão Hugo Bezerra Nº 375, Galpão C, Barroso, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.165/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu procurador Sr. Itaraicy Pilar de Araújo, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futuras e eventuais contratações, sob demanda, de empresa especializada em serviços gráficos - digital e off set - para produção de material gráfico: serviços de confecção de cartazes, convites, pastas, cartões de visita, entre outros, além de impressão de materiais, e disponibilização da versão digital dos arquivos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 02.01.04.13 1.0116. 2.037.3. 3.90.39.00 e 02.01.04.122.0116.2.045.3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral - CE, 01 de fevereiro de 2021. David Gabriel Ferreira Duarte, denominado CONTRATANTE e Sr. Itaraicy Pilar de Araújo (Procurador), denominado CONTRATADO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SEGET - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: SET - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 23.532.617/0001-53. OBJETO: Prorrogação do contrato em 12 (doze) meses. PROCESSO: P139897/2021; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2019 e seus anexos; VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 27/02/2021 e findando-se em 26/02/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretária do Planejamento e Gestão - Respondendo. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: BERNARDO DE OLIVEIRA CAMPOS e BENEDITO RABELO BENTES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 013/2021 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO BRUNO MARTINS DE ANDRADE. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e

incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. DATA: 09 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira, Secretária do Planejamento e Gestão, respondendo, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: Francisco Bruno Martins de Andrade.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 202/2020- SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: JOÃO MARCOS MELO ALBUQUERQUE. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. DATA: 1º de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria Gestão e Transparência, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: João Marcos Melo Albuquerque.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 203/2020- SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: HEMANOELLA CUNHA NASCIMENTO. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. DATA: 1º de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, Secretária da Ouvidoria Gestão e Transparência, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: HEMANOELLA CUNHA NASCIMENTO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P143243/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 858833) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 18/03/2021, às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas e materiais destinados a Unidade de Vigilância em Saúde, setor interligado a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 05/03/2021. Mikael Mendes Vasconcelos - PREGOEIRA.

COMUNICADO - NOVA DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TP001/2021 - SETRAN - DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. ÀS: Empresas Licitantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-SEINF -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO SITUADO ENTRE AS RUAS CORONEL JOÃO BARBOSA E CORONEL FREDERICO GOMES, Nº 731, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, informa que a sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços que iria acontecer no dia 08/03/2021 às 09:00hs, será realizada dia 22/03/2021 às 9:00 hs na sala de licitações do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 4º Andar, bairro Centro, no município de Sobral devido às medidas de isolamento social estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.610/2021 (POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19). Sobral-CE, 05 de março de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária do Planejamento e Gestão - Respondendo
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 003/2021. Sessão do dia 05 de março de 2021. O Presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior verificando a presença do Vice-Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dr. Francisco Jefferson Aragão (PGM), Dra. Ana Paula Pires de Andrade (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaró Saraiva. Ato contínuo o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa inicia-se o julgamento do processo nº 506/2017, cuja parte interessada é o Sr. Franciner Simões de Aguiar. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Kelson, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente passa a palavra ao Dr. Rafael, que acompanha o voto do relator, Dr. Grijalba, Dra. Adriana e Dra. Ana Paula também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do processo nº P029227/2018, cuja parte interessada é Associação bíblica e Cultural Vale do Acaraú. O presidente passa a palavra à relatora do processo, Dra. Adriana, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, mas com uma ressalva quanto à fundamentação, a relatora entende pelo cancelamento do ISSQN sobre a construção do templo religioso pela inexistência do fato gerador. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Ato contínuo o presidente abre espaço para discussões e os membros discorrem acerca do instituto da imunidade tributária e em seguida inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a Dra. Cristiane, que acompanha o voto da relatora, o presidente passa a palavra a Dra. Ana Paula, que acompanha integralmente a decisão de 1ª instância, Dr. Kelson, Dr. Rafael e Dr. Grijalba também acompanha o voto da relatora. Por maioria de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância, com ressalvas quanto à fundamentação. Em seguida, foi feita a distribuição do processo nº P040573/2018 e do processo nº P087793/2019, ambos de interesse do Sr. Francisco Massilon Vasconcelos para a relatora Dra. Ana Paula. Foi distribuído também o processo nº P137622/2020, cuja parte interessada é Indústria e Comércio de Rações Golfinho Ltda para o relator Dr. Grijalba Frota. Sobral/CE, 03 de março de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CONTRIM - SESSÃO DE 03/03/2021; PROCESSO Nº 506/2017; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP;

RELATOR CONS. KELSON ARAÚJO ALBUQUEQUE (TITULAR DA PGM); INTERESSADO: FRANCINER SIMÕES DE AGUIAR (CPF nº 573.681.982-15). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. IPTU. NÃO INCIDÊNCIA. MELHORAMENTOS MÍNIMOS. REQUISITOS DO ART. 32, §1º, DO CTN C/C ART 3º DO CTM. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de não incidência de IPTU, referente aos anos de 2014, 2015, 2016 E 2017, dos imóveis de controle nº 68499, 64635, 64636, 64923, 65024, 65025, 65030, 65029 e 65027, devido à ausência dos melhoramentos mínimos previstos no art. 32 do Código Tributário Nacional. Sobral/CE, 03 de março de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 - CONTRIM - SESSÃO DE 03/03/2021; PROCESSO Nº P029227/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. ADRIANA VIEIRA DO VALE (TITULAR DA CDL); INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL VALE DO ACARAU (CNPJ nº 03.773.335/0001-30). EMENTA: PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. ISSQN. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. TEMPLO RELIGIOSO. CANCELAMENTO. FATO GERADOR. BASE DE CÁLCULO. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer improcedente o pedido de reconhecimento de não incidência tributária do ISSQN sobre a construção do templo religioso, tendo em vista que houve a prestação do serviço por terceiros e, conseqüentemente o surgimento do fato gerador. Pela improcedência do pedido de reconhecimento da imunidade tributária da entidade, tendo em vista que não compete ao Contencioso Administrativo Tributário do Município deferir inicialmente tal pleito. Pela procedência do pedido de cancelamento do ISSQN sobre a construção do templo religioso, de Matrícula CEI nº 51.236.78166/78, em razão de o mesmo ter sido construído integralmente mediante trabalho voluntário não remunerado (regime de mutirão) e pela inexistência do fato gerador. Sobral/CE, 03 de março de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 10/03/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso

Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo nº P040573/2018 - Contribuinte interessado: Francisco Massilon Vasconcelos, relatora: Ana Paula Pires de Andrade. Processo nº P087793/2019 - Contribuinte interessado: Francisco Massilon Vasconcelos, relatora: Ana Paula Pires de Andrade. Processo nº P137622/2020 - Contribuinte interessado: Indústria e Comércio de Rações Golfinho Ltda, relator: Francisco Grijalba Frota. Sobral/CE, 03 de março de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 008/SMS - REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2610, DE 04 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o “estado de emergência” no Município de Sobral, declarado através do Decreto nº 2.386/2020 e suas atualizações posteriores; CONSIDERANDO o “estado de calamidade” no Município de Sobral, declarado através do Decreto nº 2.578/2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.610, de 04 de março de 2021, o qual restabelece, no município de sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à covid - 19, e dá outras providências; CONSIDERANDO as Recomendações para Hospitais, Clínicas e Consultórios Médicos - versão 3, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC); CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispoendo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços de saúde e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); RESOLVE:

CAPÍTULO I - SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL: Art. 1º - Deverão ser mantidos na Atenção Primária à Saúde, os serviços a seguir relacionados: I - atendimentos de sintomáticos respiratórios; II - atendimentos de urgências clínicas; III - atendimentos de pré-natal; IV - atendimentos de urgência para gestantes; V - Pré-natal odontológico; VI - Visita puerperal; VII - Visitas peridomiciliares; VIII - Imunização por agendamento; IX - Coleta de exames laboratoriais de urgência; X - Dispensação de medicamentos de hanseníase e tuberculose no domicílio; XI - Dose supervisionada da hanseníase e tuberculose no domicílio; XII - Serviços do Programa Melhor em Casa. Art. 2º. Nas unidades da Atenção Especializada, Atenção Hospitalar e Rede de Atenção Psicossocial, os serviços funcionaram com restrição de atendimentos, nos seguintes termos: I - No Centro de Especialidades Médicas (CEM) haverá atendimento somente para gestantes de alto risco, biopsias para detecção de neoplasias e laboratório de análise; II - No Centro de Reabilitação os atendimentos serão via teleatendimento para os pacientes em acompanhamento por fisioterapia respiratória; III - No Centro de Infectologia de Sobral (CRIS) serão mantidos as coletas de exames, dispensação de medicamentos e atendimentos de urgência. Na assistência a pacientes com doenças infecciosas, em especial aqueles com HIV/AIDS em tratamento antirretroviral e clinicamente estáveis, o médico deverá avaliar a possibilidade de estabelecer intervalo maior entre as consultas do que o preconizado pela rotina; IV - No Centro de Atenção Psicossocial Geral (CAPS-GERAL) e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas (CAPS AD) haverá atendimento e acolhimento à demanda espontânea. V - Permanecem ativas as atividades da Unidade de Acolhimento (UA), Hospital

Doutor Estevam e Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves e demais hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde. Parágrafo único - Ficam mantidos os atendimentos clínicos e/ou cirúrgicos, procedimentos e exames nos serviços de urgência e emergência; Consultas e procedimentos ambulatoriais considerados inadiáveis ou de acompanhamento assistencial não passível de interrupção, como oncologia, hemodiálise, assistência pré-natal, doenças infectocontagiosas, retorno pós-operatório, dentre outros; Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT que dão suporte aos pacientes internados; Cirurgias eletivas inadiáveis como oncológicas, cardiovasculares, transplantes de órgãos e tecidos, dentre outras. Art. 3º. Os serviços a seguir relacionados serão suspensos no período de 08 a 21 de março de 2021: I - Consultas agendadas de pacientes crônicos; II - Coleta de exames laboratoriais, exceto exames para detecção da Covid-19 e exames para suporte à tomada de decisão clínica em casos de urgência/interesse à saúde pública; III - Atividades das academias da saúde; IV - Coleta de exames citopatológicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) V - Atividades coletivas; VI - Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); VII - Consultas eletivas no Centro de Infectologia de Sobral (CRIS) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Geral e Álcool e outras drogas. VIII - Atividades presenciais de matriciamento em saúde mental; VIII - Visitas a pacientes no Hospital Doutor Estevam; IX - Realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais eletivos. Art. 4º. Considerando a insuficiência de vacinas até esta data enviadas ao município de Sobral, ficam suspensas, no período de 08 a 21 de março de 2021, as atividades de internato e estágios/vivências práticas dos cursos da área da saúde no âmbito dos estabelecimentos de saúde da Secretaria da Saúde de Sobral, sendo esta ação recomendada às demais instituições não conveniadas com Secretaria da Saúde, devendo a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia realizar as comunicações necessárias. Art. 5º. As atividades da Assistência Farmacêutica serão mantidas, de maneira a garantir o abastecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares dos estabelecimentos de saúde. I - A Dispensação de medicamentos na Farmácia de Medicamentos Especiais ocorrerá de forma programada e agendada, no período de 08 a 21 de março de 2021. II - Deverá ser providenciada ampliação de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias da validade de receita de controle especial tipo C. Parágrafo único. Fica mantida a dispensação de colírios para pacientes com Glaucoma em clínicas oftalmológicas contratualizadas com o município de Sobral. Art. 6º. Os serviços de imagem poderão realizar exames cuja indicação caracterize urgência ou emergência, exames de avaliação fetal (ultrassonografia, Dopplervelocimetria, cardiocografia e outros), exames relacionados a Linha de Cuidado ao paciente com suspeita e/ou confirmação da COVID-19, bem como exames de apoio às cirurgias inadiáveis. Art. 7º. Fica suspenso no período de 08 a 21 de março de 2021, o atendimento ao público nas unidades administrativas da Secretaria Municipal da Saúde.

CAPÍTULO II - SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO PRIVADO: Art. 8º. Fica recomendada a suspensão dos serviços a seguir relacionados, no período de 08 a 21 de março de 2021: I - Realização de cirurgias, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais eletivos; II - Atendimentos odontológicos eletivos; III - Atendimentos de reabilitação eletivos. Art. 9º. Fica recomendada a manutenção dos atendimentos clínicos e/ou cirúrgicos, procedimentos e exames nos serviços de urgência e emergência; Consultas e procedimentos ambulatoriais considerados inadiáveis ou de acompanhamento assistencial não passível de interrupção, como oncologia, hemodiálise, assistência pré-natal, doenças infectocontagiosas, retorno pós-operatório, dentre outros; Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT que dão suporte aos pacientes internados; Cirurgias eletivas inadiáveis como oncológicas, cardiovasculares, transplantes de órgãos e tecidos, dentre outras. Art. 10º. Fica recomendada a manutenção das clínicas de imagem e laboratórios para a realização de exames cuja indicação caracterize urgência ou emergência, exames de avaliação fetal (ultrassonografia, Dopplervelocimetria, cardiocografia e outros), exames relacionados a Linha de Cuidado ao paciente com suspeita e/ou confirmação da COVID-19, bem como exames de apoio às cirurgias inadiáveis. Art. 11º. Fica recomendada a utilização de ferramentas de telemedicina e teleatendimento para acompanhamento remoto de pacientes.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 12º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 13º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 05 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0082/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EX. ECOM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0082/2020-SMS, referente

ao Pregão Eletrônico nº 131/2019, cujo objeto é a aquisição de insumos odontológicos destinados ao laboratório de prótese do Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Arouca (Grupo II), Centro laboratório de prótese do Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Arouca (Grupo II), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 04/03/2021 a 01/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucas de Moraes Ladeira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0093/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 30.082.075/0001-74. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0093/2020-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 152/2019, cujo objeto é a aquisição de insumos odontológicos para a especialidade de endodontia (tratamento de canal) - GRUPO I, do Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 09/03/2021 a 06/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucas de Moraes Ladeira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0094/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa PONTE & BRITO LTDA-ME, CNPJ nº 09.394.355/0001-87. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0094/2020-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 152/2019, cujo objeto é a aquisição de insumos odontológicos para a especialidade de endodontia (tratamento de canal) - GRUPO I, do Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 09/03/2021 a 06/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: Acordam em apostilar o convênio nº 01/2020-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao convênio, que passará a ter as seguintes dotações: 0701.10.302.0073.2384.339.03900.22.13.00.0000; 0701.10.302.0073.2384.339.03900.221.4.210000, conforme o processo nº P144381/2021. DATA: 05 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0039/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50. OBJETO: Acordam em apostilar o contrato nº 0039/2021-SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021-SMS, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço aos itens nº 64,65 e 66 a seguir descrito: anexo1 Conforme o processo nº P140133/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Wagner de Araújo. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.329.222/0001-76. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0203/2020-SMS, decorrente do

Dispensa de Licitação Nº 029/2020-SMS e seus anexos, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: - 0701.10.302.0072.2316.33903000.121.4000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.121100.0000; 0701.10.302.0073.2384.33903.000.1214210000, conforme o processo nº P143393/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Natália Sampaio Guimarães. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-09/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUIS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º do Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Luis Miguel Fernandes de Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025-09/2020 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: LUIS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA. Acordam em apostilar o contrato nº 025-09/2020 - SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214000000 para 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000. Sobral, 22 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Luis Miguel Fernandes de Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-09/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): DANIELLE PARENTE LINHARES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º do Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Danielle Parente Linhares - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026-09/2020 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: DANIELLE PARENTE LINHARES. Acordam em apostilar o contrato nº 026-09/2020-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.

2316 .31900400. 1214000000; 0701.10. 305 .0072. 2307 .31900400. 1214000000 para 0701.10. 301 .0072. 2283 .31900400. 1214000000. Sobral, 22 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Danielle Parente Linhares - Viviane de Moraes Cavalcante - CORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ROBENILSON TELES DE ALBUQUERQUE - FARMACÊUTICO. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316, e dos Decretos Municipais nº 2.367 e 2.387. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 070110302 0072231631 90041214 000000; 070110302 0072231631 90041214 000000; 0710103050072230731 90041214 000000; 070110302 0072231631 90041214 000000; 0701103050072230731 90041214 000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de março de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Robenilson Teles de Albuquerque - Viviane de Moraes Cavalcante - CORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027-01/2020 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ROBENILSON TELES DE ALBUQUERQUE. Acordam em apostilar o contrato nº 027- 01/2020-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 070110302 0072231631 90041214 000000; 070110302 0072231631 90041214 000000; 0710103050072230731 90041214 000000; 070110302 0072231631 90041214 000000; 0701103050072230731 90041214 000000 para 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1220000002. Sobral, 24 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Robenilson Teles de Albuquerque - Viviane de Moraes Cavalcante - CORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031-04/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** VIVIANE CUNHA DE ABREU. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTIL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º do Decretos Municipais nº 2387 de 29 de março de 2020 e de nº 2426 de 09 de maio de 2020. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 12142100000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de março de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Viviane Cunha de Abreu - Viviane de Moraes Cavalcante - CORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0655-08/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** THATIANNIA SILVEIRA DOURADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0655-08/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0655-08/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de março de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE ESCOLA, de acordo com as

especificações previstas no Edital nº 08/2019 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Thatianna Silveira Dourado - Viviane de Moraes Cavalcante - CORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0898-09/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JONAS SAMPAIO ALEXANDRINO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0898-09/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0898-09/2020-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de março de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO OBSTÉTRICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2020 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Jonas Sampaio Alexandrino - Viviane de Moraes Cavalcante - CORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0899-09/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DO SOCORRO COELHO LOPES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0899-09/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0899-09/2020-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de março de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO OBSTÉTRICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2020 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria do Socorro Coelho Lopes - Viviane de Moraes Cavalcante - CORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0482-25/2017-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE ROMÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0482-25/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0482-25/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de março de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ATENÇÃO ESPECIALIZADA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 25/2017 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e da Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 02 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria da Conceição Albuquerque Romão - Viviane de Moraes Cavalcante - CORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0480-24/2017-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ADRIANA ALVES DE LIMA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0480-24/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0480-24/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de março de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TECNÓLOGO EM SANEAMENTO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 24/2017 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e da Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 04 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Adriana Alves de Lima - Viviane de Moraes Cavalcante - CORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0481-25/2017-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LUIS CARLOS EUGENIO DE CARVALHO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0481-25/2017, Lei Municipal nº 1613/2017,

Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0481-25/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de março de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ATENÇÃO ESPECIALIZADA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 25/2017-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e da Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 03 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Luis Carlos Eugenio de Carvalho - Viviane de Moraes Cavalcante - CORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0446-19/2017-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTÔNIA CARLA VIERA PINTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0446-19/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0446-19/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de março de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 19/2017-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e da Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 02 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antônia Carla Viera Pinto - Viviane de Moraes Cavalcante - CORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 05/2021 - SMS - TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 05/2021, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 10 de março de 2021. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	17 de fevereiro a 10 de março de 2021 Horário: Das 8h do dia 17 de fevereiro às 17h* do dia 10 de março.	inscricoeseditais052021.esps@gmail.com
Divulgação do Resultado das Inscrições	11 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições	12 de março de 2021 Horário: Das 8h às 11h e 14h às 17h	Secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	16 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Avaliação Curricular	17 a 22 de março de 2021	Interno
Resultado da Avaliação Curricular	23 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Curricular	24 de março de 2021 Horário: Das 8h às 11h e 14h às 17h	Secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	26 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/ Diário Oficial do Município
*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS ENVIADOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA		

III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral-CE, 04 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 01/2021 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 01/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior para a Secretaria Municipal da Saúde de

Sobral, RESOLVE: I. Informar que os recursos interpostos foram julgados indeferidos. II. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser entregue na secretaria da Escola de Saúde Pública Visconde Saboia, no horário das 8h às 11h e 14h às 17h, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. III. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme previsto no ANEXO do presente termo. IV. Informar que, na ordem classificatória, foram aplicados os critérios de desempate previstos no edital inaugural. Sobral-CE, 05 de março de 2021. Larisse Araújo de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 01/2021		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
MÉDICO GENERALISTA - CÓDIGO 01		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	RAULYNSON MACEDO DE OLIVEIRA	31,00
2	CATARINE CAVALCANTE ARY	30,0***
3	RODRIGO ANTUNES BEZERRA BORGES	30,0***
4	IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES	29,50
5	JOSIANO MACEDO DE LIMA	29,00
6	LIZA ARAÚJO AGUIAR	28,0*
7	TIAGO DIRCEU GALDINO SARAIVA	28,0*
8	MATEUS JUCÁ PINHEIRO	27,00
9	DAIANNE MARIA RODRIGUES FROTA PRADO	26,00
10	JOSÉ LUCAS GONÇALVES PINHEIRO GUERRA	25,50
11	LUIS RUIZ SÁNCHEZ	25,00
12	THAYANE MARIA ROCHA CIDADE	22,00
13	CECILIA COSTA ARCANJO FREIRE	20,0***
14	PAULO SÉRGIO VIANA PONTES FILHO	20,0***
15	BLENO SILVA RIBEIRO	18,50
16	ANA JULIA DE FREITAS CAMPOS	17,00
17	BENEDITA TATIANE GOMES LIBERATO	16,00
18	MARIANA ARAÚJO	15,00
19	LEONARDO WILNER BARROS SILVA	14,0***
20	ALANA MELO VASCONCELOS	14,0***
21	LUCAS FERNANDES FLORES FERRAZ	13,50
22	RITA IRIS DE SOUSA PEREIRA	13,00
23	RAVENA FREIRE CUNHA DE SOUZA	11,5***
24	LUCILA MARIA TIMBÓ PARENTE	11,5***
25	IKARO KEOMA FRANKLIN DE QUEIROZ	10,0**
26	MARINA RODRIGUES LIMA	10,0**
27	MIRELLA FERNANDES DE SOUSA	8,50
28	NAGILA ALVES LIMA	8,0***
29	LARA ANDRYNE ALVES AGUIAR	8,0***
30	GEISA DO VALE MOREIRA	7,50
31	JOSE BOTO CRUZ FILHO	6,50
32	MADÉLLINE ALVES VASCONCELOS	5,0***
33	ANDRINE MELO SOUSA	5,0***
34	JOSÉ FRANCISCO IGOR SIQUEIRA FERREIRA	5,0***
35	LARISSA PEREIRA TOMÁS ARCANJO	5,0***
36	BRENDA BEZERRA VASCONCELOS	5,0***
37	PEDRO HENRIQUE MARCEL CASTRO	5,0***
38	IGOR IANN PONTE PARENTE	5,0***
39	NATANAEL AGUIAR DE SOUSA	5,0***
40	NATÁLIA FONTENELE ROCHA	4,5***
41	VASTI LÉIA DA SILVA LIMA	4,5***
42	CLOTÉLIO PONCIANO LIMA	3,5***
43	WALTER OLIVEIRA RIOS JUNIOR	3,5***
44	CARLOS ÁLEFE SOUSA NASCIMENTO	3,5***
45	LÍZIA MARIA ANDRADE MELO DE AGUIAR	3,0***
46	CHARLENY STEFANI MOREIRA ALENCAR	3,0***
47	MARIA ANA RODRIGUES BARBOSA MOURA	3,0***
48	GISELLE FURTADO SILVA	3,0***
CIRURGIÃO DENTISTA - CÓDIGO 02		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA ESTER FROTA FERNANDES	38,00
2	SAMYLLÉ CARVALHO FÉLIX	37,50
3	MARIA YEDDA MONT'ALVERNE VIANA	37,00
4	LUCIANA DELLAMANO CHACON	36,00
5	LAI S BARBOSA PINHEIRO BASTOS	35,50
6	ITANIELLY DANTAS SILVEIRA CRUZ	34,00
7	TAMYLLES RIBEIRO DA SILVA	33,00
8	BEATRIZ BOMFIM NOGUEIRA DE VASCONCELOS	31,0*
9	IGOR MONT'ALVERNE GUIMARÃES	31,0*
10	PRISCYLLA LIMA FROTA	30,00
11	JOELMA MARTINS MORORÓ	29,5***
12	REGIVANIA DA SILVA COSTA	29,5***
13	ANTONIO KLEBER ARAGOÁ PAIVA	29,5***
14	THAIS COSTA MESQUITA	29,5***
15	LARISSA LINHARES RORIZ DAMASCENO	29,0***
16	IVO MONT'ALVERNE GUIMARÃES	29,0***
17	BIANCA DUTRA AGUIAR	28,50
18	JOSÉ ARRUDA LINHARES NETO	28,0***
19	LUCAS EVANGELISTA ALVES FEIJÃO	28,0***
20	JAQUELINE DAMASCENO DA SILVA	28,0***
21	TAYNÁ COELHO SIMÕES	28,0***
22	LORENA LEITE MENDONÇA ESCOCIO	27,50
23	LIZIANEA DE ARAGOÁ GADELHA	27,0***
24	FABRÍCIA DA SILVA FREIRE FREITAS	27,0***
25	THEREZA CRISTINA NOGUEIRA BORGES	27,0***
26	SUENIA MARIA DE SOUSA MACÉDO	26,5***
27	RÔMULO ROSA MARTINS	26,5***
28	RAIMUNDO HERMÓGENES ARAGOÁ LIMA	26,00
29	YGOR VERAS ANDRADE	25,50
30	MAYARA FELIPE CARNEIRO	25,0***
31	GABRIELLE DE FREITAS MACIEL	25,0***
32	ISABELLE MENDES PORTELLA	23,0***
33	BÁRBARA NOGUEIRA JUSTA	23,0***
34	ALANA DOS SANTOS PONTE	21,5***
35	MARIA VERLAINE DO NASCIMENTO SOUSA	21,5***
36	YVINA KARINE PARENTE CARNEIRO	21,00
37	MARIA MÁRCIA MARQUES DA SILVA ARAGOÁ	20,0***
38	LÍVIA RODRIGUES CRUZ DE MESQUITA	20,0***
39	RENNYA PARENTE RIBEIRO	18,5***
40	MARIA ALINE FERREIRA DAMASCENO	18,5***
41	IARA FREIRE COSTA BELCHIOR	17,0***
42	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	17,0***
43	GABRIELA DE ANDRADE LIMA	16,0***
44	ANA CAROLINA COELHO GUIMARÃES	16,0***
45	HELRISSON SOUSA OLIVEIRA	15,00
46	RAYZANE CELESTINO PRADO	11,0***
47	JULIANA DA COSTA CACAU	11,0***
48	ANA LENISE DE PAIVA PARENTE	10,0***
49	ANTONIO GUTEMBERG MESQUITA NETO	10,0***
50	LARA LYSLE SILVA DOS SANTOS	7,50

Table with 3 columns: Rank, Name, and Score. Includes names like RAYSSA DE FÁTIMA LOPES ARRUDA CARNEIRO, JANICE BEZERRA ROZADO, DANIEL NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, etc.

EDITAL Nº 02/2021 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 02/2021 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CÓDIGO 01. Table with 3 columns: Classificação, Nome, Pontuação.

Table with 3 columns: Rank, Name, and Score. Includes names like ANTONIA LUIZA VIEIRA, ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, CARMEM SILVA NOÉ ZUZA, etc.

Não classificados com base no item 4.7 do edital inaugural, retificado pelo segundo termo de aditamento publicado em 11 de fevereiro de 2021.

	FRANCISCA WINNIE MESQUITA ALVES	1,00
	ANA PAULA DO CARMO	0,00
	ANDRESSA DE SOUSA ANGELIM	0,00
	ANTONIA CARLA VIEIRA PINTO	0,00
	ANTONIO FAGNER BRITO NASCIMENTO	0,00
	DAYANNE DE SOUSA ALMEIDA	0,00
	ELINEUDA DOS SANTOS NASCIMENTO	0,00
	ELMO PATRICK LOPES MARTINS	0,00
	FLORENCIA IWA QUEIROZ DE SOUSA	0,00
	FRANCISCA ALESSANDRA DE SOUSA GOMES	0,00
	FRANCISCA ALINE RIBEIRO AGUIAR	0,00
	FRANCISCA CIRLAINY CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA	0,00
	FRANCISCO JEAN MIRANDA MENDES	0,00
	GRACY KELLY RODRIGUES SILVA	0,00
	JORGELANE SILVA CAVALCANTE	0,00
	JULIA MERY SILVA COSTA	0,00
	KÁTIA ROCHA VIEIRA	0,00
	LARA JULIA SILVA VASCONCELOS	0,00
	LARISSA HERCULANO DOS SANTOS	0,00
	LEIDIANE DOURADO DA SILVA	0,00
	MARIA ALCINEA RODRIGUES DE MELO	0,00
	MARIA CELIA DO NASCIMENTO LINO	0,00
	MARIA CLEIDE MARTINS ABREU	0,00
	MARIA LEONEILA AQUINO AGUIAR	0,00
	MARIA LOURDIANA DO NASCIMENTO	0,00
	MARLÚCIA BARBOSA DA SILVA	0,00
	MARYLOURDES PASSOS ROCHA	0,00
	OTILIA BASTOS DA SILVA	0,00
	RAIMUNDA FERREIRA LIMA	0,00
	RÍVIA D'ÁVILA MUNIZ ANDRADE SOUSA	0,00
	SAMARA DE SOUSA CORDEIRO	0,00
	SOCORRO ROSILANE LIMA DE BRITO	0,00
	TEREZINHA CAVALCANTE COUTINHO	0,00
	VALNEIDE MARIA DE SOUSA	0,00
	YACYRA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	0,00
	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - CÓDIGO 02	
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA CLAUDENIA SILVA PORFÍRIO	35,00
2	VANEZA MARIA DOS SANTOS SILVA	25**
3	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA	25**
4	FERNANDA MAGELA COSTA DE SOUSA RIBEIRO	25**
5	TAYANNE COSTA DE ARAUJO	15,00
6	JOÃO PAULO EUFRAZIO PAIVA	13,00
7	VALDENE SEVERINO PRACIANO	5,00
	DIANA VIEIRA SALES	0,00
	MARIA ALDENISA PEREIRA SILVA	0,00
	VANDERLANIA SANTOS CHAGAS	0,00
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - CÓDIGO 03	
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA CRISTIANE MOREIRA	45,00
2	JOELMA COSTA PIMENTA	19,00
3	CLEIDIANNE ROCHA ADRIANO	15,00
	ANA BEATRIZ MENDES DA SILVA	3,00
	SAMILE LOPES SOARES	3,00
	MARIA EDUARDA PEREIRA OLIVEIRA	2,00
	AILTON DIAS FERREIRA	2,00
	LEIDIANE CANAFÍSTULA DE SOUZA	0,00
	RHAVANA AMANDA DE SOUSA MENDES	0,00
	WALTER WASHINGTON DE LIMA MARQUES	0,00
* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "a" do item 6.1 do edital inaugural.		
** Aplicado critério de desempate previsto na alínea "b" do item 6.1 do edital inaugural.		

EDITAL Nº 03/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 03/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme ANEXOS do presente termo. II. Informar que não houve recursos interpostos ao resultado preliminar das inscrições. Sobral-CE, 05 de março de 2021. Larisse Araújo de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 03/2021		
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
CÓDIGO 01 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
NOME	SITUAÇÃO	
ÂNGELA MARIA PINTO RIPARDO DO VALE	DEFERIDO	
FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS SOARES	DEFERIDO	
VÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ	DEFERIDO	
CÓDIGO 02 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
NOME	SITUAÇÃO	
ANTONIA THAIS SILVA LIMA	DEFERIDO	
ANTONIO AGAMENON MACIEL CHAVES JUNIOR	DEFERIDO	
ANTONIO KACIANO SOARES DA SILVA	DEFERIDO	
ANTONIO MARCIO RODRIGUES DE MOURA	DEFERIDO	
ASTELIANE SOARES MILLES SILVA	DEFERIDO	
CAMILA BATISTA DE AGUIAR SILVA	DEFERIDO	
CRECIANA PAIVA CHAVES	DEFERIDO	
DANIEL DE SOUSA ALVES	DEFERIDO	
DINNEY LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO	
DONIZETE MARQUES TEIXEIRA	DEFERIDO	
EDUARDO DE SOUSA MOREIRA	DEFERIDO	
ELIABE BEZERRA ALBUQUERQUE	DEFERIDO	
EMMANUEL BARBOSA ALBUQUERQUE	DEFERIDO	
EVELINY CAVALCANTE MUNIZ	DEFERIDO	
FRANCISCO COLOMBO CARVALHO JUNIOR	DEFERIDO	
FRANCISCO DAVID DE SOUSA MARQUES	DEFERIDO	

FRANCISCO GLAUCIONE DE AGUIAR	DEFERIDO
FRANCISCO MARCELIO DA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO VANDERLEY RODRIGUES CAVALCANTE	DEFERIDO
GRETCHEN TREVIA SOARES	DEFERIDO
HELTON DEYVYS RODRIGUES GOMES DA SILVA	DEFERIDO
ITALO MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
IVANILDO FEIJÃO GONÇALVES	DEFERIDO
JACINTO PEREIRA PERNA NETO	DEFERIDO
JOÃO PAULO LOPES ALVES	DEFERIDO
JONNHY MONTEIRO DE VASCONCELOS	DEFERIDO
LEANDRO SILVA DE LIMA	DEFERIDO
LENILSON DE VASCONCELOS OLIVEIRA	DEFERIDO
LORENA DA SILVA ARAÚJO	DEFERIDO
LUCIANO PEDRO VASCONCELOS	DEFERIDO
LUCIANO RODRIGUES SOARES	DEFERIDO
MARGARIDA MARIA LINHARES DE AGUIAR	DEFERIDO
MARIA KÁTIA OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA MICHELLE ARAÚJO DE SOUSA	DEFERIDO
MATEUS DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
NIVALDO DAMASCENO FILHO	DEFERIDO
OBÍ PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
ROMULO COELHO CAVALCANTE	DEFERIDO
SABRINA LUCIA DE JESUS NASCIMENTO	DEFERIDO
SANDRO NÁDIO LODOVINO DA SILVA	DEFERIDO
SAYMON MOITA CARDOSO DE SOUSA	DEFERIDO
VALDANO FERREIRA SILVA	DEFERIDO
VALDENI SILVA DE PAIVA	DEFERIDO

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 03/2021		
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
CÓDIGO 01 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
LUZANIRA ARAÚJO DA SILVA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
CÓDIGO 02 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
DANIEL NERE BASILIO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
MARCOS TÚLIO CASTELO AIRES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
MICHAEL DE PAULA JORGE	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e C do edital inaugural.

EDITAL Nº 06/2021 - SMS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS PARA CIRURGIÃO-DENTISTA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - 2021/2023. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 06/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado para potenciais vagas para cirurgião-dentista no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - 2021/2023, RESOLVE: I. Informar que não houve recursos interpostos ao resultado preliminar da avaliação curricular. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme previsto no ANEXO do presente termo. III. Informar que, na ordem classificatória, foram aplicados os critérios de desempate previstos no edital inaugural. Sobral-CE, 05 de março de 2021. Larisse Araújo Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 06/2021		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANA ERICKA DE ARAÚJO MOUTA	15,0*
2	SARAH ISAIAS PEREIRA	15,0*
3	BEATRIZ BOMFIM NOGUEIRA DE VASCONCELOS	14,00
4	ANTONIO GÜTEMBERG MESQUITA NETO	11,00
5	MARYNÁCIA ALBUQUERQUE FONTENELE	2,00
6	SAMUEL OLIVEIRA MATOS	0,00

* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "a" do item 12.1 do edital inaugural.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P144486/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - SME. OBJETO: Contratação do Fornecimento de energia elétrica para o Planetário do Município de Sobral, CEI Professor Miguel Jocélio Alves da Silva, CEI Darcy Ribeiro, Prédio da Sociedade de Apoio a Família Sobralense (Projeto Regando Paz) e Casa da Avaliação Externa de Sobral/CE. VALOR GLOBAL R\$ 54.282,77 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.3 61.0149.2090.33 903900.1111 000000; 06.01 .12.365.01 53.2102.33903 900.1111000 000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. Sobral/CE, 05 de março de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P144488/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - SME. OBJETO: Contratação do Fornecimento de energia elétrica para o Museu do Eclipse e Biblioteca do Município de Sobral. VALOR GLOBAL R\$ 149.702,24 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361

.0149.2090 .33903900 .1111000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. Sobral/CE, 05 de março de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 036/2021 - SME - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma discriminada: MATRÍCULA - 9196; SERVIDORA - Adriana Maria de Araújo; VALOR R\$ - 400,00. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de março/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 037/2021 - SME - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, do(a) professor(a) em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma discriminada: MATRÍCULA - 22863; NOME - Gessiane Liberato Moura. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de março/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 038/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base (código 240), aos(as) professores(as) em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma discriminada: MATRÍCULAS - 921 e 17084; NOME - Maria Suzana Araújo Moreira. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 039/2021 - SME - ESTABELECE A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social; CONSIDERANDO o “estado de emergência” no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020; CONSIDERANDO a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE; CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE de garantir que os estudantes da Rede Pública Municipal da Educação, tenham alimentação durante o período de suspensão obrigatória das aulas presenciais; CONSIDERANDO que, para alcance desse objetivo em sua plenitude faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do fornecimento de alimentos básicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO os impactos nutricionais negativos que a suspensão das aulas e, conseqüentemente, da Alimentação Escolar, podem acarretar aos alunos da

Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral; CONSIDERANDO a responsabilidade social que a Secretaria Municipal da Educação tem com os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.603, de 27 de Fevereiro de 2021, a qual estabelece novas medidas direcionadas a prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de Fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que destina recursos para a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos matriculados nas redes públicas de ensino. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, a qual autoriza, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos pelo PNAE; CONSIDERANDO o InformaNutri nº 02/2021, exarado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com as Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) e as Recomendações para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante a pandemia da COVID-19, bem como a continuidade da distribuição de kits com gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE. CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021, a qual prorroga o Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência de Estado de Calamidade Pública no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.610, de 04 de março de 2021, a qual restabelece no Município de Sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º. Determinar a entrega mensal de 01 (um) kit de alimentação aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino de Sobral/CE, conforme cronograma de entrega estabelecido por cada Unidade de Ensino. § 1º. A entrega dos gêneros em estoque será de responsabilidade da unidade de ensino, sob a orientação técnica da SME, através da Célula de Alimentação Escolar. § 2º. Caberá à cada unidade de ensino entrar em contato com os pais ou responsável legal para recebimento dos gêneros, informando dia e hora para a retirada dos kits. § 3º. Cada escola deve ficar apenas com 2 (duas) pessoas para a distribuição dos kits, quais sejam, 1 (uma) manipuladora de alimentos e 1 (um) técnico da escola, tendo como funções armazenar, controlar e registrar a distribuição dos gêneros alimentícios. § 4º. As entregas dos kits não devem gerar aproximação entre as pessoas, tanto no ato da entrega como em eventuais filas, devendo estes serem entregues e distribuídos na entrada da escola; § 5º. Idosos e crianças não podem entrar na escola para receber os kits, devendo estes ficarem na responsabilidade dos seus pais/responsáveis, desde que não estejam no grupo de risco da COVID-19; Art. 2º. As despesas para a aquisição dos kits com gêneros alimentícios não perecíveis aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral, em virtude da suspensão obrigatória das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, decorrentes do enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), se darão utilizando os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Art. 3º. As equipes que estiverem trabalhando presencialmente na operacionalização da entrega dos kits deverão adotar as medidas de prevenção indicadas pelas autoridades sanitárias. Art. 4º. A distribuição dos referidos kits será feita enquanto perdurar a suspensão obrigatória das atividades educacionais presenciais em decorrência do combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), em consonância com as normas em vigor. Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. publique-se. cumpra-se. Sobral (CE), 05 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 004/2021 - SME - RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 004/2021 - SME, que tem como objeto a “Seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Gestão e/ou Avaliação do Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC”, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA do referido processo seletivo, conforme relação abaixo. Sobral (CE), 05 de março de 2021. Daniele Pontes Passos - PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA - Adriana Bôto de Souza - MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA - Morgana Farias Melo - MEMBRO DA

COMISSÃO AVALIADORA - Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales - MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

INSCRIÇÃO	NOME	EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
105034	ANCILA DE MARIA TOMAZ CISNE	FORMADOR DO EIXO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO
102341	FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE LOPES	FORMADOR DO EIXO DE ALFABETIZAÇÃO	APROVADO
104885	ANTÔNIA DE FÁTIMA PEREIRA MELO TEIXEIRA	EIXO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
104272	TATYANA SOUSA MORAES	EIXO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
102105	ANA TAFNES DE SOUSA RODRIGUES	EIXO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
103776	DELIANE AMARO LIMA	EIXO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
103823	JOSE ALVES FEITOSA	EIXO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
104742	SIDNEY WASHINGTON DE LIMA MELQUIADES	EIXO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
103544	JULYANNE MESQUITA CORDEIRO	EIXO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO	APROVADO
102127	MANOELA GALENO SOARES	EIXO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO	APROVADO
105055	MARIA ISABEL DE SOUZA MORAES	EIXO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO	APROVADO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 973 de 06 de janeiro de 2021, página 03. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. ONDE SELÊ: “Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 340 (trezentos e quarenta) dias - iniciando dia 14/01/2021 e findando no dia 20/12/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias - iniciando dia 31/12/2020 e findando no dia 26/12/2021”, LEIA-SE: “Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 340 (trezentos e quarenta) dias - iniciando dia 14/01/2021 e findando no dia 20/12/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias - iniciando dia 05/01/2021 e findando no dia 31/12/2021”. Sobral, 05 de março de 2021. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132/2020-SEINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, POR PAVIMENTAÇÃO EM PISO CONCRETO INTERTRAVADO SEXTAVADO, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 071/2020-SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da ordem de serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02. VALOR DA OBRA: R\$ 704.476,55 (setecentos e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Autorizamos a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar os serviços de SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, POR PAVIMENTAÇÃO EM PISO CONCRETO INTERTRAVADO SEXTAVADO, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 704.476,55 (setecentos e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Sobral, 22 de dezembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 015/2021 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO IMEDIATA DE OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, FISCALIZADAS, COORDENADAS OU ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Sobral normatizou, através do Decreto Municipal nº 2.371 de 16 de março de 2020, o estado de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Sobral, estabelecendo medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o avanço preocupante da doença em diversos Municípios do Estado nas últimas semanas, onde observado o aumento significativo do número de casos e internações, levando pressão à capacidade de atendimento das unidades de saúde, públicas e privadas, muitas já estando bem próximas do limite; CONSIDERANDO a necessidade urgente de reverter esse quadro, desacelerando o ritmo de crescimento da doença e, com isso, evitando a sobrecarga de demandas por leitos, inclusive de UTI, na rede de saúde, como forma de garantir condições adequadas de atendimento a todos que possam precisar de cuidados médicos; CONSIDERANDO que, segundo os especialistas da saúde, para conter esse aumento significativo do número de casos da COVID-19, outra solução mais eficaz não há, para o atual momento, onde os dados epidemiológicos e assistenciais preocupam, senão

instituir a política de isolamento social no município de Sobral, buscando-se, assim, restringir o exercício de atividades não essenciais, controlar, com maior rigor, a circulação de pessoas e de veículos pelas ruas, bem como a entrada e a saída do município; CONSIDERANDO a recomendação, pelo Estado do Ceará, de adoção do isolamento social rígido aos demais Municípios do Estado onde os níveis de alerta da COVID-19 estejam altíssimos, conforme dados divulgados na plataforma do IntegraSUS, de acordo com o disposto no art. 16 do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021; CONSIDERANDO o Art. 3º, inciso IX do Decreto nº 2.610, de 04 de março de 2021 - que estabelece no Município de Sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID - 19 e suspende a execução dos serviços de construção civil, no setor público e privado, no período do dia 08 a 21 de março de 2021; RESOLVE: Art. 1º. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas Municipais e Estaduais, executadas no Município de Sobral/CE, fiscalizadas, coordenadas e acompanhadas pela Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, excetuado obras consideradas de caráter emergencial, que devem ter seu andamento regular, listadas a seguir: I - Conclusão dos serviços de execução da adutora do distrito de Jordão, no Município de Sobral, contrato nº 056/2018-SECOMP; II - Serviços de substituição do Sistema de Captação e Adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 0009/2019-SECOMP; III - Esgotamento Sanitário do Distrito de Taparuaba, no Município de Sobral, contrato nº 064/2021-SEINF; IV - Esgotamento Sanitário das Zonas Residenciais nº 02, 03 e 04 do Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral, contrato nº 0016/2020-SEUMA; V - Substituição da Pavimentação Existente Por Piso Intertravado do Bairro Pedrinhas, e Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário nas Vias Afetadas, contrato nº 071/2020-SEINF; VI - Esgotamento Sanitário dos bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, no Município de Sobral, contrato nº 0022/2019-SEUMA; VII - Esgotamento Sanitário do bairro Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 0010/2020-SEUMA; VIII - Esgotamento Sanitário do bairro Alto da Brasília, no Município de Sobral, contrato nº 0011/2020-SEUMA; IX - Esgotamento Sanitário do bairro Alto da Expectativa, no Município de Sobral, contrato nº 0017/2019-SEUMA; X - Esgotamento Sanitário do bairro Junco, no Município de Sobral, contrato nº 0012/2020-SEUMA; XI - Construção do Centro de Saúde da Família do Bairro Sinhá Sabóia, no Município de Sobral, contrato nº 0047/2020-SMS; XII - Construção do Centro de Saúde da Família do Bairro Campo dos Velhos, no Município de Sobral, contrato nº 0038/2020-SMS; Art. 2º. Nas obras públicas de engenharia que foram autorizadas o seu regular andamento, conforme o artigo 1º desta portaria, as empresas contratadas para sua execução, deverão: I - Disponibilizar álcool 70% a todos os funcionários, preferencialmente em gel; II - Uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral; III - Adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; IV - Informar à Secretaria da Infraestrutura acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentarem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva Secretaria Municipal de Saúde. V - Evitar aglomeração de pessoal nas obras, reduzir a quantidade de trabalhadores na mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião em canteiro de obra. Parágrafo Único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos nesta Portaria, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais. Art. 3º. Os fiscais e suplentes das obras de engenharia de caráter emergencial, indicadas no artigo 1º desta portaria, deverão realizar a fiscalização externa, nos seus respectivos canteiros de obras, devendo apresentar, após a visita, relatório de fiscalização de obras, no qual deve ser entregue durante o período de vigência desta portaria. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 21 de março de 2021, e revoga todas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Sobral - CE, 05 de março de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. PORTARIA Nº 016/2021 - SEINFRA - REGULAMENTA O REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.610, DE 04 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o “estado de emergência” no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020; CONSIDERANDO

que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispostos sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a recomendação, pelo Estado do Ceará, de adoção do isolamento social rígido aos demais Municípios do Estado onde os níveis de alerta da COVID-19 estejam altíssimos, conforme dados divulgados na plataforma do IntegraSUS, de acordo com o disposto no art. 16 do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021; CONSIDERANDO o Art. 3º, inciso IX do Decreto nº 2.610, de 04 de março de 2021 - que estabelece no Município de Sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID - 19 e suspende a execução dos serviços de construção civil, no setor público e privado, no período do dia 08 a 21 de março de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regime de trabalho dos servidores da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e suas unidades vinculadas. RESOLVE: Art. 1º Fica instituído no período de 08 a 21 de março de 2021, regime de trabalho diferenciado, na forma do Anexo I desta Portaria, o qual deverá ser cumprido pelas unidades administrativas da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e suas unidades vinculadas no período mencionado. Art. 2º Para fins desta portaria, considera-se: I - Trabalho Remoto/Teletrabalho: forma de trabalho exercida à distância de forma autônoma, utilizando ferramentas de telecomunicação e de computação que asseguram um contato direto entre o servidor/colaborador e a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA); II - Presencial: forma de trabalho exercido presencialmente nas dependências da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA); III - Híbrido: forma de trabalho exercido pelo colaborador/servidor onde parte da sua jornada de trabalho é exercida de forma presencial, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), e parte na forma de trabalho remoto/teletrabalho. §1º No regime de trabalho híbrido deve ser garantido que a unidade administrativa da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) funcione diariamente com pelo menos um servidor/colaborador. §2º No regime de trabalho remoto/teletrabalho o servidor/colaborador deverá realizar o seu trabalho no horário de expediente da Secretaria, sob pena de, no caso de descumprimento, ser orientado ao retorno ao trabalho presencial, além de outras medidas administrativas aplicáveis. §3º O regime de trabalho híbrido se dará por dia, e não por turno de trabalho, devendo cada unidade administrativa encaminhar à Coordenadoria de Administrativa da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) a lista contendo o nome dos colaboradores e seus respectivos regimes de trabalho. §4º Os servidores/colaboradores cujo serviço impossibilite a realização do trabalho remoto/teletrabalho deverão realizá-lo de forma presencial. §5º Aos servidores que exercerem o trabalho remoto ou híbrido será providenciada, pela chefia imediata, o plano de trabalho e metas diárias a serem atingidas durante sua prestação, conforme modelo disposto no Anexo III desta portaria, contemplando a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor; as metas a serem alcançadas; e os dias da semana as quais o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho. §6º O plano de trabalho que trata o Anexo III desta Portaria deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Administrativa da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) para fins de registro e ajustes nos sistemas de controle de frequência de pessoal. §7º O trabalho remoto/teletrabalho, seja realizado de forma integral ou no formato híbrido, deverá observar, no que não conflitar com esta Portaria, as disposições contidas na Portaria nº 002/2021 - SEPLAG, de 22 de fevereiro de 2021. Art. 3º As unidades administrativas e vinculadas da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) deverão exercer suas atividades de forma remota/teletrabalho, excetuado as unidades administrativas que prestam serviços essenciais no âmbito da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA). §1º As unidades administrativas e vinculadas que executam serviço essenciais no âmbito da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), deverão exercer suas atividades de forma presencial, sendo elas: I - Coordenadoria de Administrativo-financeiro; II - Coordenadoria de Vias; III - Coordenadoria de Saneamento; V - Usina de Asfalto; Art. 4º Aos servidores/colaboradores da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) que se enquadrem como grupo de risco, deve ser observado as seguintes disposições: I - Os servidores/colaboradores que se enquadrem como grupo de risco para o Covid-19 deverão apresentar à Coordenadoria Administrativa Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) os documentos que demonstrem o seu enquadramento no aludido grupo: II - Os servidores/colaboradores que se enquadrem como grupo de risco para o Covid-19 realizarão os trabalhos de forma híbrida; III - Os servidores/colaboradores que se enquadrem no grupo de risco para o Covid-19 deverão ser priorizados para o gozo de férias e licença prêmio. Art. 5º Para a implementação das disposições desta Portaria, poderá ser cedido equipamento de trabalho aos servidores/colaboradores que sejam submetidos ao regime de trabalho remoto, devendo o servidor/colaborador assinar termo de responsabilização pela guarda e conservação do mesmo. Art. 6º Os contatos telefônicos das unidades administrativas da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para fins de atendimento ao público, são os

constantes do Anexo II desta Portaria. Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 05 de março de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO I - PORTARIA Nº 016/2021 - SEINFRA		
REGIMES DE TRABALHO DAS COORDENADORIAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.610, DE 04 DE MARÇO DE 2021		
ORD.	SETOR	REGIME DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.610, DE 04 DE MARÇO DE 2021
1	Assistência Técnica	Teletrabalho
2	Coordenadoria de Administrativo-financeiro	Presencial
3	Coordenadoria de Edificações	Teletrabalho
4	Coordenadoria de Vias	Presencial
5	Coordenadoria de Saneamento	Presencial
6	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	Teletrabalho
7	Coordenadoria Jurídica	Teletrabalho

ANEXO II DA PORTARIA Nº 16/2021 - SEINFRA - CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) PARA FINS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO				
ORD	SETOR	REPRESENTANTE	E-MAIL	TELEFONE
1	Assistência Técnica	Antônia Jeovânice Rodrigues Mourão	jeovanicemourao@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1170
2	Coordenadoria de Administrativo-financeiro	Camila Vasconcelos Gomes	camilavasconcelos@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1178
3	Coordenadoria de Edificações	João Paulo de Siqueira Prado	paulosiqueira@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1170
4	Coordenadoria de Vias	João Paulo Araújo Souza	joaopaulosouza@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1170
5	Coordenadoria de Saneamento	Lucas Daniel de Carvalho Santos	luccasantos@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1170
6	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	Yan Frota Farias Marques	yanmarques@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1170
7	Coordenadoria Jurídica	João Victor Silva Carneiro	victorcarneiro@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1222

ANEXO III DA PORTARIA Nº 016/2021 - SEINFRA			
MODELO DE PLANO DE TRABALHO - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)			
PLANO DE TRABALHO (TELETRABALHO)			
Setor:			
Servidor:			
Ano:			
Período:			
Atividades a serem Desempenhadas			
Dia/Mês	Meta projetada	Meta Alcançada %	Avaliação do Chefe Imediato
Conclusão			

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0011/2020 - SEUMA - SUB-ROGANTE: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, representada por Marília Gouveia Ferreira Lima. **SUB-ROGADO:** Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Secretário David Machado Bastos. **ANUENTE:** empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46. **DO OBJETO:** Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 0011/2020-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de sistema de esgotamento sanitário do Bairro Alto da Brasília, no Município de Sobral-CE, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. **DA ACEITAÇÃO:** A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento. Sobral/CE, 05 de março de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SUB-ROGANTE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SUB-ROGADO - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0017/2019 - SEUMA - SUB-ROGANTE: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, representada por Marília Gouveia Ferreira Lima. **SUB-ROGADO:** Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Secretário David Machado Bastos. **ANUENTE:** empresa ARN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51. **DO OBJETO:** Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 0017/2019-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Alto da Expectativa, no Município de Sobral-CE, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. **DA ACEITAÇÃO:** A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos da presente

sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento. Sobral/CE, 05 de março de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SUB-ROGANTE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SUB-ROGADO - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0010/2020 - SEUMA - SUB-ROGANTE: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, representada por Marília Gouveia Ferreira Lima. **SUB-ROGADO:** Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Secretário David Machado Bastos. **ANUENTE:** empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46. **DO OBJETO:** Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 0010/2020-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Dom Expedito, no Município de Sobral-CE, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. **DA ACEITAÇÃO:** A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento. Sobral/CE, 05 de março de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SUB-ROGANTE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SUB-ROGADO - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0015/2019 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019-SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO MAGNA/BECK DE SOUZA (CONSÓRCIO MBS), inscrito sob o CNPJ nº 35.516.274/0001-12, neste ato representada por RODRIGO DA SILVA GAZEN. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica acrescido o valor do Contrato nº 0015/2019-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para supervisão técnica e socioambiental de obras, para implementação das obras de infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, em R\$ 436.744,91 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 5.780.766,01 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e um centavo) para R\$ 6.217.510,92 (seis milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos), totalizando uma repercussão financeira de 7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento) ao valor original do contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 15 de fevereiro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2020 - SEUMA - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46, neste ato representada por FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a EXECUÇÃO do Contrato nº 0010/2020 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Dom Expedito, no Município de Sobral/CE, em 90 (noventa) dias, com início em 10 de março de 2021 e término em 08 de junho de 2021. **DARATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 02 de março de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2019 - SEUMA - REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada

por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** empresa ARN ENGENHARIA EIRELI, neste ato representada por ARTUR FEITOSA NOGUEIRA. **DOS PRAZOS:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0017/2019-SEUMA, que tem como objeto a execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Alto da Expectativa, no Município de Sobral/CE, tem por finalidade PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, com início em 25 de março de 2021 e término em 23 de junho de 2021, e o PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 19 de abril 2021 e término em 17 de agosto de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 01 de março de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

ERRATA AO CONTRATO Nº 014/2021 - SESEC - publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 1003, folha nº 10 de 17 de fevereiro de 2021 - A Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0066.2171 .339032.00 .1001000000. LEIA-SE: 04.01.04.122.0065.2152.3390 .30.00.1 .001.0000.00. Sobral/CE, 05 de março de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Secretária da Segurança Cidadã - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC: Flávio Antonio Pedrosa Ximenes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Segurança e Cidadania a Sra. EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA. **CONTRATADO:** Empresa PRINTE COMÉRCIO DA IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.496.814/0001-48, representada pelo Sr. NELSON RAMOS NÓBREGA JÚNIOR. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de Expediente, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 177/2019, juntamente com as propostas de preço apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P093795/2020 (item 19). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 001/2020 - SEGET e o edital do Pregão Eletrônico nº 177/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.122.0065.2152.339030.00.1001 000000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 24 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022. Sobral, 24 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Secretária da Segurança Cidadã - Nelson Ramos Nóbrega Junior - Representante da Empresa PRINTE COMÉRCIO DA IMPRESSÃO LTDA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

PORTARIA Nº 035/2021 - SESEC - DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO RADAR. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança Cidadã, participantes das atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores. RESOLVE: Art. 1º - Determina a execução da Operação Radar, na modalidade fiscalizatória, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, na Avenida Dom José (ao lado do Teatro São João), Sobral - Ceará, das 16h às 20h. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de fevereiro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	REGINALDO SILVA DA COSTA	8120	COORDENADOR
02	SYMARA NAYANNE SOARES SOUZA	18149	MEMBRO
03	ALAN JONES DUARTE BRITO	30170	MEMBRO
04	UZIAS SOUSA FERREIRA	30205	MEMBRO
05	SAULO COSTA DO VALE	24532	MEMBRO
06	ROSINEUDE FERREIRA DA SILVA	24437	MEMBRO

PORTARIA Nº 036/2021 - SESEC - DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO RADAR. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que

dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança Cidadã, participantes das atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores. RESOLVE: Art. 1º - Determina a execução da Operação Radar, na modalidade fiscalizatória, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, Sobral - Ceará, das 14h às 18h. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 26 de fevereiro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA	299	COORDENADOR
02	ANTONIO JOSE MACHADO CARDOSO	24476	MEMBRO
03	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	24526	MEMBRO
04	SAULO COSTA DO VALE	24532	MEMBRO
05	DOUGLAS LIMA SOUZA	30182	MEMBRO
06	WARLLYTON MENDONCA RODRIGUES	30206	MEMBRO

PORTARIA Nº 037/2021 - SESEC - DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO RADAR. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança Cidadã, participantes das atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores. RESOLVE: Art. 1º - Determina a execução da Operação Radar, na modalidade fiscalizatória, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2021, na Avenida Senador José Ermírio de Moraes (próximo a ENEL), Sobral - Ceará, das 08h às 12h. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 26 de fevereiro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ANTONIO ERICK DA SILVA ALVES	307	COORDENADOR
02	DAVI GOMES AVILA MENDES	30180	MEMBRO
03	UZIAS SOUSA FERREIRA	30205	MEMBRO
04	WARLLYTON MENDONCA RODRIGUES	30206	MEMBRO
05	LINEKER DOS SANTOS SOUSA	30195	MEMBRO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 10 /2021 - AMA - REGULAMENTA O REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMA) E SUA UNIDADE VINCULADA, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2610, DE 04 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 2.052/2021 bem como suas alterações posteriores. CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o “estado de emergência” no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2610, de 04 de março de 2021, a qual restabelece no Município de Sobral a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento da COVID-19, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispoendo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Agência Municipal do Meio Ambiente e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter o regime de trabalho dos servidores da Agência Municipal do Meio Ambiente e sua unidade vinculada. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar as disposições da Portaria nº 09/2021 - AMA, até o dia 21 de março de 2021. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 05 de março de 2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DAAMA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO